

Resolução nº : 2248/2005
Protocolo nº : 448192/01
Origem : MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Interessado : MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

I – Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, desaprovar a prestação de contas de convênio firmado entre a Secretaria de Estado do Saúde – SESA/Instituto de Saúde do Paraná -ISEP e o MUNICÍPIO DE TAMBOARA, na importância de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), no exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Wilson Gomes Duarte, ex-Prefeito Municipal, nos termos do Parecer nº 3065/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Determinar ao Sr. Wilson Gomes Duarte, o recolhimento ao Tesouro Estadual, do valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), devidamente corrigido, relativo à despesa fora do plano de aplicação.

III - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente